



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES E AMOSTRAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS, APRESENTADAS PARA O PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2013.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, na sede da Prefeitura Municipal de Águas Mornas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, a partir das 8:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro José Carlos Laurindo Machado, e sua Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 17/2012, para dar início à abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2013**, que tem como objeto aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para utilização na Secretaria de Administração e Finanças e demais Secretarias, conforme especificações constantes no Anexo I, do edital convocatório. Declarada aberta à reunião pelo Pregoeiro convocando o servidor Marcelo Kuhnen para secretariar os trabalhos. Presentes a sessão devidamente credenciados os Senhores: Luiz Fernando de Oliveira, da empresa TAF, Paulo Inácio da Rosa, da empresa JLM e Robson Natanael Chiquio, da empresa Célia Regina, Pregoeiro e equipe de apoio abaixo assinados. Após credenciamento dos representantes, o pregoeiro informou aos representantes o resultado da análise das amostras solicitadas para o presente certame, para conhecimento e ciência de todos. Com base no relatório de análise das amostras o pregoeiro desclassificou a empresa Célia Regina, nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 21 e 24**, por deixar de apresentar o exigido no sub item 7.2.7, **FISPQ** - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, nos itens **06, 07, 10 e 29**, por deixar de apresentar o exigido no sub item 7.2.7 **FISPQ** - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos e no sub item 7.2.8, bem como o número do Certificado do Ministério da Saúde e Ficha Técnica, nos itens **25, 27 e 28**, por deixar de apresentar o exigido no sub item 7.2.9, laudo microbiológico, teste de irritabilidade dérmica aprovado por laboratório credenciado a ANVISA, nos itens **25 e 28**, por deixar de apresentar o exigido no sub item 7.2.9 – laudo microbiológico, teste de irritabilidade dérmica aprovado por laboratório credenciado a ANVISA e no item 7.4, ou seja, deixou de apresentar amostras, **bem como**, nos itens **38, 39, 40 e 41**, por deixar de apresentar amostras. A empresa **JLM**, foi desclassificada nos itens **02 e 24**, por deixar de apresentar o exigido no sub item 7.2.7 **FISPQ** - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos no item **27**, por deixar de apresentar o exigido no sub item 7.2.9 – laudo microbiológico, teste de irritabilidade dérmica aprovado por laboratório credenciado a ANVISA, no item **28**, por deixar de apresentar o exigido no sub item 7.2.9 – laudo microbiológico, teste de irritabilidade dérmica aprovado por laboratório credenciado a ANVISA e teve a amostra reprovada, no item **38**, por deixar de apresentar o exigido no item 7.4, ou seja, não apresentou amostra, no item **25** teve a amostra reprovada. Dando continuidade passou-se para efetuação de lances, na efetuação dos lances o representante da empresa Célia solicitou a sua desclassificação nos itens 32, 36 e 45 por apresentar preço muito abaixo do valor de mercado, sendo



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

aceito a sua desclassificação. Já os itens 34 e 35 foram desclassificados uma vez que os valores cotados estão muito acima do orçamento prévio realizado anteriormente. Após efetuação dos lances verbais, foram abertos os invólucros contendo os documentos das empresas classificadas em primeiro lugar, após análise ficou constatado que as documentações estão de acordo com o solicitado no edital convocatório. Diante disto, o pregoeiro habilitou as empresas: **01 – JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, 02 – TAF DISTRIBUIDORA, 03 – CÉLIA REGINA W. SANI – ME**, em seus itens de menores preços conforme grade de preços, parte integrante do presente processo. As documentações referentes aos lances e habilitação foram rubricadas por todos os participantes. Dando prosseguimento a pregoeira indagou aos licitantes se tinham algo a objetar, nada tendo os licitantes a objetar o pregoeiro adjudicou o objeto do certame as empresas habilitadas. Concluídos os trabalhos o pregoeiro, envio a Autoridade Superior (Prefeito Municipal) para respectiva homologação. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada na qual lavrou-se a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela pregoeira e representantes presentes.

Palhoça, 21 de maio 2013.

José Carlos Laurindo Machado
Pregoeiro

Robson Natanael Chiquio
Representante da Célia Regina

Luiz Fernando de Oliveira
Representante da empresa TAF

Paulo Inácio da Rosa
Representante da JLM